



VALERIO DE OLIVEIRA MAZZUOLI

MARCELLE RODRIGUES DA COSTA E FARIA

KLEDSON DIONYSIO DE OLIVEIRA

CONTROLE DE CONVENCIONALIDADE PELO MINISTÉRIO PÚBLICO

2^a
edição

Revista,
atualizada
e ampliada



■ O autor deste livro e a editora empenharam seus melhores esforços para assegurar que as informações e os procedimentos apresentados no texto estejam em acordo com os padrões aceitos à época da publicação, e todos os dados foram atualizados pelo autor até a data de fechamento do livro. Entretanto, tendo em conta a evolução das ciências, as atualizações legislativas, as mudanças regulamentares governamentais e o constante fluxo de novas informações sobre os temas que constam do livro, recomendamos enfaticamente que os leitores consultem sempre outras fontes fidedignas, de modo a se certificarem de que as informações contidas no texto estão corretas e de que não houve alterações nas recomendações ou na legislação regulamentadora.

■ Fechamento desta edição: 10.02.2022

■ O Autor e a editora se empenharam para citar adequadamente e dar o devido crédito a todos os detentores de direitos autorais de qualquer material utilizado neste livro, dispondo-se a possíveis acertos posteriores caso, inadvertida e involuntariamente, a identificação de algum deles tenha sido omitida.

■ Atendimento ao cliente: (11) 5080-0751 | faleconosco@grupogen.com.br

■ Direitos exclusivos para a língua portuguesa

Copyright © 2022 by

Editora Forense Ltda.

Uma editora integrante do GEN | Grupo Editorial Nacional

Travessa do Ouvidor, 11 – Térreo e 6º andar

Rio de Janeiro – RJ – 20040-040

www.grupogen.com.br

■ Reservados todos os direitos. É proibida a duplicação ou reprodução deste volume, no todo ou em parte, em quaisquer formas ou por quaisquer meios (eletrônico, mecânico, gravação, fotocópia, distribuição pela Internet ou outros), sem permissão, por escrito, da Editora Forense Ltda.

■ Capa: Fabricio Vale

■ CIP – BRASIL. CATALOGAÇÃO NA FONTE.

SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS, RJ.

M429c

Mazzuoli, Valerio de Oliveira

Controle de convencionalidade pelo ministério público / Valerio de Oliveira Mazzuoli, Marcelle Rodrigues da Costa e Faria, Kledson Dionysio de Oliveira. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022.

Inclui bibliografia e índice

ISBN 978-65-5964-482-7

1. Brasil. Ministério Público Federal. 2. Direitos humanos - Brasil. 3. Direito internacional público e direitos humanos. 4. Controle jurisdicional de atos administrativos. I. Faria, Marcelle Rodrigues da Costa e. II. Oliveira, Kledson Dionysio de. III. Título.

22-76119

CDU: 341.1/.8(81)

Meri Gleice Rodrigues de Souza Bibliotecária – CRB-7/6439

Sumário

ABREVIATURAS E SIGLAS USADAS	XXIII
------------------------------------	-------

INTRODUÇÃO	1
------------------	---

Capítulo 1

MINISTÉRIO PÚBLICO E EXAME DE CONVENCIONALIDADE

1.1 Estado atual do controle de convencionalidade	5
1.2 Ministério Público e proteção dos direitos humanos	16
1.2.1 Ministério Público como agente de transformação social.....	17
1.2.2 De fiscal da lei (<i>custos legis</i>) a defensor da ordem jurídica (<i>custos juris</i>)	19
1.2.3 Papel do <i>Parquet</i> no exame de convencionalidade	20
1.3 Ministério Público e devido processo convencional.....	21
1.4 Plano dos capítulos seguintes.....	24

Capítulo 2

AFERIÇÃO DE CONVENCIONALIDADE PELO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.1 Aferição e controle de convencionalidade.....	25
2.2 Aferição de convencionalidade por provocação.....	27
2.2.1 Aferição por provocação na ação civil pública	28
2.2.2 Aferição por provocação na ação popular	38
2.2.3 Aferição por provocação como fiscal da ordem jurídica em outras hipóteses legais.....	42
2.2.3.1 Intervenção nas hipóteses do CPC e de outras normas	43
2.2.3.2 Intervenção em <i>habeas corpus</i>	46
2.2.3.3 Intervenção no mandado de segurança.....	49
2.2.3.4 Intervenção na desapropriação de imóvel rural para fins de reforma agrária	50

2.2.3.5	Intervenção nas ações de alimentos	51
2.2.3.6	Intervenção em casos registrais	52
2.2.3.7	Intervenção na mediação.....	53
2.2.3.8	Intervenção na ação penal privada e na execução penal....	54
2.2.3.9	Intervenção em sede recursal.....	55
2.3	Aferição de convencionalidade no controle abstrato de normas (<i>sponte sua</i> ou como <i>custos juris</i>).....	56
2.3.1	Aferição de convencionalidade por iniciativa própria (aferição <i>sponte sua</i>)	60
2.3.1.1	ADPF sobre Benefício de Prestação Continuada (BPC) às pessoas com deficiência.....	61
2.3.1.2	ADI sobre a natureza pública incondicionada da ação penal fundada na Lei Maria da Penha.....	62
2.3.1.3	ADPF sobre políticas de ensino e ideologia de gênero.....	64
2.3.2	Aferição de convencionalidade por provocação (<i>custos juris</i>) no controle concentrado de normas.....	66
2.3.2.1	ADPF sobre proibição do uso do amianto	66
2.3.2.2	ADPF sobre invalidade da Lei de Anistia brasileira	68
2.3.2.3	ADI sobre (in)constitucionalidade das audiências de custódia.....	69
2.3.2.4	ADPF sobre estado de coisas inconstitucional dos presídios	71
2.4	Aferição <i>sponte sua</i> na expedição de notificação recomendatória.....	72
2.5	Síntese da aferição de convencionalidade pelo Ministério Público	75

Capítulo 3

CONTROLE DE CONVENCIONALIDADE PELO MINISTÉRIO PÚBLICO

3.1	Entendimento.....	77
3.2	Núcleos de controle de convencionalidade	80
3.2.1	Encadeamento intrainstitucional dos núcleos de controle	83
3.2.2	Encadeamento interinstitucional dos núcleos de controle	86
3.2.2.1	Encadeamento interinstitucional necessário ou obrigatório	89
3.2.2.2	Encadeamento interinstitucional subsidiário	91
3.2.3	Consequenciamento examinatório dos núcleos ministeriais de aferição e controle de convencionalidade	92
3.3	Controle de convencionalidade nos procedimentos de tutela de direitos e interesses metaindividuais.....	98

3.3.1	Controle de convencionalidade na promoção da ação civil pública.....	100
3.3.2	Compromissos de ajustamento de conduta para adequação às exigências convencionais.....	107
3.3.3	Controle de convencionalidade no arquivamento do inquérito civil.....	111
3.4	Controle de convencionalidade e persecução penal.....	112
3.4.1	Promoção da ação penal pública e controle de convencionalidade ...	114
3.4.1.1	Controle de convencionalidade e cumprimento das obrigações positivas do Estado em matéria penal.....	118
3.4.1.2	Controle de convencionalidade da reparação mínima às vítimas de tortura	128
3.4.1.3	Condenações contra o Brasil na Corte IDH por inconveniência na persecução penal.....	130
	a) Caso Ximenes Lopes (2006)	132
	b) Caso Sétimo Garibaldi (2009)	138
	c) Caso Escher e Outros (2009).....	143
	d) Caso Gomes Lund e Outros (2010)	150
	e) Caso Trabalhadores da Fazenda Brasil Verde (2016)..	155
	f) Caso Favela Nova Brasília (2017).....	159
	g) Caso Herzog e Outros (2018).....	162
	h) Caso Fábrica de Fogos de Santo Antônio de Jesus (2020).....	166
	i) Caso Barbosa de Souza e Outros (2021).....	168
3.4.1.4	Incidente de deslocamento de competência e garantia de cumprimento das obrigações positivas do Estado	173
3.4.1.5	Controle de convencionalidade no <i>iter</i> processual penal...	175
3.4.2	Controle de convencionalidade no arquivamento de inquérito policial e de procedimento de investigação criminal.....	183
3.4.2.1	Limitação convencional ao <i>bis in idem</i> por pena cumprida no estrangeiro.....	190
3.4.2.2	Complementação da persecução penal em casos de coisa julgada fraudulenta ou aparente	195
3.4.3	Controle de convencionalidade e justiça penal consensual	198
3.5	Síntese do controle de convencionalidade pelo Ministério Público	205
	CONCLUSÃO GERAL.....	209
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	213
	OBRAS DOS AUTORES	219